

## Secretaria das Cidades

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024/SECID

PROTOCOLO: 20.579.377-1

COOPERANTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação técnica entre os cooperantes, visando a realização do acompanhamento de obra e serviços de engenharia especificamente relacionados com a construção do Armazém da Família, no município de Rio Branco do Sul, em face de convênio firmado com aquela municipalidade (processo eletrônico nº 20.642.330-7).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo é de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PATRIMONIAIS E HUMANOS:** Para a execução do objeto do presente Termo de Cooperação não haverá transferência de recursos entre os participantes. As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos participantes. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico

DATA: 07/02/2024

MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades  
Resolução nº 022/2023

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA  
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
10929/2024

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PROTOCOLO: 21.578.284-0

DOCUMENTO: 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 001/2023

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

UNIDADE DESCENTRALIZADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PARANÁ – SECID

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho e da Cláusula Sexta do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2023, não importando na alteração do objeto originalmente pactuado.

**DAS ALTERAÇÕES:** O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Valor do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2023, passa a ter a seguinte redação: “6.1. O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários no valor total de R\$ 2.556.078,72 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setenta e oito reais e setenta e dois centavos)”

DATA: 07/02/2024

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA  
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB

MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades - SECID  
11279/2024

## AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID  
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP  
**PORTARIA Nº 13/2024/AMEP**

EMENTA: Designação de servidores para a composição de Grupo de Trabalho Específico cujo objetivo é a estruturação da Região Metropolitana de Maringá.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no exercício das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 16, do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698/1995, em consonância com o art. 648 do Decreto nº 10.086/2022, em atendimento ao contido no protocolo nº 21.646.039-1

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Grupo de Trabalho Específico responsável pela realização de estudos e análises quanto à adoção de alterações ou ajustes na estruturação da Região Metropolitana de Maringá, em conformidade com o Estatuto da Metrópole, prevendo, ainda, a atuação do Órgão Metropolitano e a criação dos necessários Conselhos para a efetiva implantação da Governança Interfederativa.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores da AMEP:

- I. Raul de Oliveira Gradovski, RG nº 12.719.894-2, membro e Presidente;
- II. Milena Ribeiro dos Reis, RG nº 11.061.526-4, membro titular;
- III. Gabriel Hubner de Macedo, RG nº 6.545.075-5, membro titular;
- IV. Isabela Andreotti do Vale, RG nº 36.969.271-8, membro titular;
- V. Heloana Samara Tureck, RG nº 9.535.729-6, membro titular;
- VI. Carla Gerhardt, RG nº 5.924.728-0 membro titular;

VII. Milena de Vasconcelos Rezende, RG nº 13.716.955-0, membro titular;  
VIII. Felipe José Pacheco, RG nº 6.119.833-4, membro titular;  
IX. Ana Silvia Smania Gomes, RG nº 14.657.945-0, membro titular;  
X. Claudio José Zerbeto Assis, RG nº 5.400.766-3, membro titular;  
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba/PR, 05 de fevereiro de 2024

Gilson de Jesus dos Santos  
Diretor-Presidente da Amep

### PORTARIA Nº 14/2024/AMEP

EMENTA: Designação de servidores para a composição de Grupo de Específico cujo objetivo é a estruturação da Região Metropolitana de Londrina.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no exercício das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 16, do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698/1995, em consonância com o art. 648 do Decreto nº 10.086/2022, em atendimento ao contido no protocolo nº 21.646.124-0

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Grupo de Trabalho Específico responsável pela realização de estudos e análises quanto à adoção de alterações ou ajustes na estruturação da Região Metropolitana de Londrina, em conformidade com o Estatuto da Metrópole, prevendo, ainda, a atuação do Órgão Metropolitano e a criação dos necessários Conselhos para a efetiva implantação da Governança Interfederativa.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores da AMEP:

- I. Raul de Oliveira Gradovski, RG nº 12.719.894-2, membro e Presidente;
- II. Milena Ribeiro dos Reis, RG nº 11.061.526-4, membro titular;
- III. Gabriel Hubner de Macedo, RG nº 6.545.075-5, membro titular;
- IV. Isabela Andreotti do Vale, RG nº 36.969.271-8, membro titular;
- V. Heloana Samara Tureck, RG nº 9.535.729-6, membro titular;
- VI. Carla Gerhardt, RG nº 5.924.728-0 membro titular;
- VII. Milena de Vasconcelos Rezende, RG nº 13.716.955-0, membro titular;
- VIII. Felipe José Pacheco, RG nº 6.119.833-4, membro titular;
- IX. Ana Silvia Smania Gomes, RG nº 14.657.945-0, membro titular;
- X. Claudio José Zerbeto Assis, RG nº 5.400.766-3, membro titular;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 05 de fevereiro de 2024

Gilson de Jesus dos Santos  
Diretor-Presidente da Amep

### PORTARIA Nº 15/2024/AMEP

EMENTA: Designação de servidor para atuar como Fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº 49/2023/AMEP, firmado entre a AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 21.043.900-5

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Daniel Victor da Costa Valença, RG nº 9.318.078-0, para atuar como Gestor e Fiscal e a servidora Kamille Tombely Gumurski, RG nº 6.741.733-0, para atuar como Suplente, do Termo de Cooperação Técnica nº 49/2023/AMEP, celebrado entre a AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, com o objetivo de possibilitar a continuidade do acesso e livre circulação das linhas de ônibus aos terminais do Município de São José dos Pinhais.

**Art. 2º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 05 de fevereiro de 2023

Gilson de Jesus dos Santos  
Diretor-Presidente da AMEP

11230/2024

## Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

## UEL

### PORTARIA GEFIS Nº 100/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 58/2024 Chamamento Público nº3/2020

Contratada: Rodrigo Barboza Nunes